

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 029/2011 - CIB

Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.

**Aprova a abrangência da
Regulação do SAMU 192 de
Municípios da Região Central..**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 2048/2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria GM/MS nº 1864/2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria GM/MS nº 2970/2008, que instituiu as diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da rede nacional do SAMU 192;
- 4 – A Resolução nº 010/2011 do Colegiado de Gestão Regional Central que em Reunião ordinária realizada em 09/02/2011 consensuou a abrangência do SAMU da Região Central.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2011, a abrangência do SAMU 192 da Região Central regulando os seguintes Municípios: Abadia de Goiás, Anicuns, Brazabrantes, Goiânia, Goianira, Guapo, Inhumas, Itauçu, Nerópolis, Nova Veneza, Petrolina de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás e Trindade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS